



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº.

81.111

23 / 10 / 2002

ATA N.º.

EXPEDIENTE	/	/2002
ACEITO EM	/	/2002
APROVADO EM	/	/2002
REJEITADO EM	/	/2002
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja analisado o seguinte Projeto de Lei:

“PROJETO DE LEI”

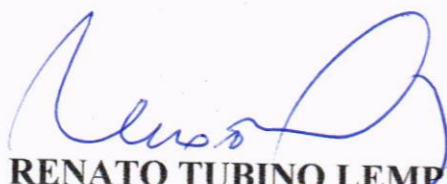
Dá a denominação de Profº Oriente Salomão Hias, a localidade deste município conhecida por bairro COHAB - I.

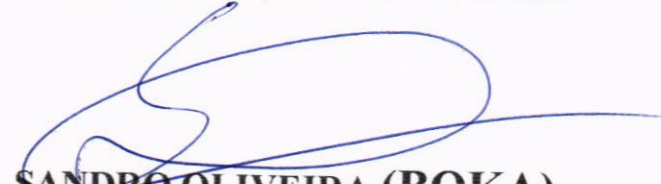
Art. 1º - Dá a denominação de Profº Oriente Salomão Hias, a localidade deste município conhecida por bairro COHAB - I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em plenário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2002


Ver. **RENATO TUBINO LEMPEK**
Bancada do PPB


Ver. **SANDRO OLIVEIRA (BOKA)**
Bancada do PMDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 27 às fls. 22 sob o n.º 24256 consta o assento de óbito de ORIENTE GUIMARÃES SALOMÃO HIAS, falecido(a) em doze (12) de Abril de dois mil e dois (2002) em domicílio, nesta cidade às 08:30 horas do sexo masculino, profissão professor- aposentado, cor branca, natural de ste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 74 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Gabriel Salomão Hias e Jandira Guimarães Salomão Hias.

Local de matrimônio: nesta cidade

Nome do cônjuge: Elaine Maria Machado Salomão Hias

Foi declarante: Eduardo Colares Soares - (conhecido)

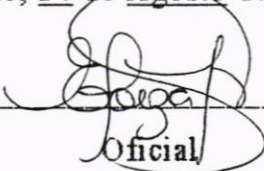
O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Marcos Cardoso que deu como causa da morte Fibrilação ventricular, infarto agudo do miocárdio

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa bens. Ignora-se a existência de testamento. Era eleitor.
Deixa as filhas: Janice 36 anos. Francine 25 anos.



O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 14 de Agosto de 2002.



Oficial

CURRICULUM VITAE

1. Identificação

- 1.1- Nome: Oriente Guimarães Salomão Hias
- 1.2- Sexo: masculino;
- 1.3- Filiação: Gabriel Salomão Hias e Jandyra Guimarães Salomão Hias
- 1.4- Data de nascimento: 06/03/28;
- 1.5- Naturalidade: Pelotas-RS;
- 1.6- Nacionalidade: brasileira;
- 1.7- Estado civil: casado;
- 1.8- Carteira de Identidade: Nº 4004379972 - SSP/RS;
- 1.9- Título Eleitoral: Nº 1.838, 37ª zona;
- 1.10- Carteira Profissional: Nº 82.898, série 71;
- 1.11- Cadastro de Pessoa Física: 004.826.330-34;
- 1.12- Registros Profissionais:
 - 1.12.1- Conselho Regional de Economistas Profissionais - RS - Nº 1.199;
 - 1.12.2- Ordem dos Advogados do Brasil - RS - Nº 4.580;
 - 1.12.3- Professor Nº 41/70 - MEC - História do Pensamento Econômico;
 - 1.12.4- Professor Nº 4.436/75 - MEC - Instituições de Direito I e II.

2. Formação Profissional

- 2.1- 3º Grau;
 - Curso: Ciências Econômicas;
 - Titulação: Bacharel;
 - Instituição: Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas - Rio Grande - RS;
 - Localidade: Rio Grande - RS;
 - Conclusão: 1963.
- Curso: Ciências Jurídicas e Sociais;
 - Titulação: Bacharel;
 - Instituição: Universidade Católica de Pelotas - Faculdade de Direito Clóvis Beviláqua;
 - Localidade: Rio Grande- RS;
 - Conclusão: 1967.
- 2.2- Pós- Graduação;
 - 2.2.1- Curso: Administração Contábil e Financeira;
 - Titulação: Especialização;
 - Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
 - Localidade: Rio Grande - RS;
 - Duração: 405 horas;
 - Ano: 1978.

2.3- Outros cursos;

2.3.1- Curso: Organização e Métodos;
Instituição: Fundação Getúlio Vargas;
Localidade: Rio de Janeiro - RJ;
Duração: 80 horas;
Ano: 1975.

2.3.2- Curso: Plano Nacional para o Desenvolvimento;
Instituição: Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e Faculdade de Direito Clóvis Beviláqua - Rio Grande - RS;
Localidade: Rio Grande - RS;
Duração: 20 horas;
Ano: 1972.

2.3.3- Curso: Linguagem Fortran;
Instituição: Fundação Universidade do Rio Grande RS;
Localidade: Rio Grande - RS;
Duração: 40 horas;
Ano: 1973.

2.3.4- Curso: Administração por Objetivos;
Instituição: Associação dos Dirigentes de Venda do Brasil;
Local: Rio Grande - RS;
Duração: 20 horas;
Ano: 1974.

3. Atividades Profissionais

3.1- Entidades Privadas;

3.1.1- Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A;

Cargo: escriturário;

Localidade: Porto Alegre - RS;

Período: 1950 a 1952.

3.1.2- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A;

Cargo: escriturário;

Localidade: Porto Alegre - RS;

Período: 1952 a 1954.

3.1.3- Bancô do Brasil S/A;

Cargos: de escriturário a Chefe de Supervisão das áreas de Contabilidade, Telecomunicações, Cobrança e Funcionalismo;

Localidade: Rio Grande - RS;

Período: 1954 a 1978.

3.1.4- Catedral Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Cargo: Diretor Financeiro;

Localidade: Rio Grande- RS;

Período: 1978 até a presente data.

3.2- Entidades Públicas;

3.2.1- Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas;

Cargos: de Instrutor a Professor Titular da disciplina História do Pensamento Econômico;

Localidade: Rio Grande - RS;

Período: 1964 a 1973.

3.2.2- Fundação Universidade do Rio Grande;

Cargo: professor;

Localidade: Rio Grande - RS;

Período: desde 1973.

3.3- Atividades Docentes;

3.3.1- Professor do Curso de Administração de Empresas , nas disciplinas: Organização e Métodos I e II; Período: desde 1973.

3.3.2- Professor no Curso de Ciências Contábeis, nas disciplinas: Organização e Métodos I e II; Período: desde 1973.

3.3.3- Professor nos Cursos de Ciências Econômicas, Administração e Contabilidade, das disciplinas: Instituições de Direito I e II; Período: 1971 a 1982.

3.3.4- Professor no Curso de Ciências Econômicas, nas disciplinas: História do Pensamento Econômico; Período: 1964 a 1973.

4. Outras atividades

4.1- Área Privada;

4.1.1- Advogado militante no Fôro de Rio Grande, de 1967 a 1978 em causas civis.

4.1.2- Consultor Jurídico de diversas empresas desta cidade, de 1967 a 1978.

4.2- Área da Educação;

4.2.1- Membro fundador do Conselho Universitário da Universidade do Rio Grande (1970). Reeleito para o biênio 1972 a 1974, como representante da Faculdade de de Ciências Políticas e Econômicas.

4.2.2- Membro fundador do Diretório Acadêmico da Faculdade de de Ciências Políticas e Econômicas de Rio Grande - RS, tendo sido seu primeiro presidente.

4.2.3- Estágio no Centro de Assistência Empresarial do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Gerencial (IDEG), no período de 26/06/75 a 20/07/75, como complemento do Curso de Organização e Métodos da Fundação Getúlio Vargas.

4.2.4- Membro da Primeira Câmara de Orçamento e Finanças da URG, Portaria Nº 116/72.

4.2.5- Membro da Comissão encarregada de dar parecer sobre o terreno destinado ao Campus da Universidade tendo sido seu relator.

4.2.6- Componente da lista sextupla para Reitor da Universidade, escolhida pelos membros do Conselho Universitário e Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 27/10/72.

4.2.7- Coordenador da 1ª a VI Jornada de Estudos Políticos, Econômicos, Administrativos e Contábeis, promovida pelo D.C.E.A.C., desde 1979 até 1984.

4.2.8- Membro da Comissão de Curso de Direito, responsável pela elaboração do novo e atual currículo do Curso de Direito, cf. of. Nº 018/79 e of. 19/79, de abril de 1979.

4.2.9- Por diversas vezes eleito membro da Comissão de Curso de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, posição que atualmente ocupa.

4.2.10- Membro da Comissão Eleitoral de Diretoria do Diretório Central de Estudantes, nos anos de 1980 a 1981.

- 4.2.11- Representante do D.C.E.A.C. junto a subreitoria de Graduação no biênio 1983 a 1984.
- 4.2.12- Implantador e um dos coordenadores até 1983 do "Custo do Cesto Básico de Consumo Popular", pesquisa que vem sendo realizada pelo D.C.E.A.C. desde 1980
- 4.2.13- Coordenador do Banco de Dados Sócio- Econômico do Município do Rio Grande, iniciado em 1981 pelo D. C.E.A.C.
- 4.2.14- Professor no Curso de Administração Escolar, promovido pelo D.C.E.A.C. em 1984.

5. Participação em Simpósios, Encontros, Jornadas...

5.1- I Jornada de Estudos Econômicos, Administrativos e Contábeis;

Promotor: Fundação Universidade do Rio Grande -
D.C.E.A.C.

Outubro - 1979 - Rio Grande - RS.

5.2- II JEPEAC;

Promotor: FURG - D.C.E.A.C.

Outubro - 1980.

5.3- III JEPEAC;

Promotor: FURG - D.C.E.A.C.

Outubro - 1981.

5.4- IV JEPEAC;

Promotor: FURG - D.C.E.A.C.

Outubro - 1982.

5.5- V JEPEAC;

Promotor: FURG - D.C.E.A.C.

Outubro - 1983.

5.6- VI JEPEAC;

Promotor: FURG - D.C.E.A.C.

Outubro - 1984.

6. Concursos Públicos em que obteve aprovação

- 6.1- Concurso para o Quadro de Contabilidade do Banco do Brasil S/A;
Promotor: Banco do Brasil S/A;
Ano: 1954.

7. Trabalhos publicados

- 7.1- A Empresa - Função Social e participação no desenvolvimento.
- 7.2- A Estrutura dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 7.3- " A JEPEAC QUE EU VI" - 1979 - publicado no Jornal AGORA edição de 31/10/79, tendo sido incluído nos anais da Câmara Municipal, conforme ofício Nº 1172/79.
- 7.4- Discurso proferido por ocasião da formatura de 1984 dos cursos de Economia, Administração e Contabilidade, tendo o signatário, na ocasião, falado em nome também dos paraninfos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, publicado pelo Jornal AGORA, em sua edição de 13/01/85, sob o título UNIVERSIDADE - Caminho obrigatório para a Democracia.
- 7.5- "BRASIL ANTES DE QUAISQUER OUTROS INTERESSES" - artigo publicado na edição de 21/02/85 do Jornal AGORA, Rio Grande - RS.
- 7.6- "Coletânea de informações sócio- econômicas do município de Rio Grande" - publicada em 1982 no Boletim de Difusão das Áreas de Economia, Administração e Contabilidade. Em co-autoria com o professor Aldo Lapolli e o acadêmico Didier Cardoso de Oliveira.

8. Outros méritos

Diploma de Mérito Educacional, fornecido pela FURG, em 02/05 72.

9. Situação Funcional Atual

- 9.1- Professor titular - 40 horas;
Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis;
Universidade do Rio Grande.

10. Endereço

Profissional: Av. Itália - KM 8 - Novo Campus;
Particular: Rua Senador Corrêa, 379 -;
CEP: 96.200;
Rio Grande - RS.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

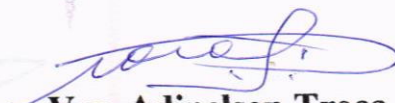
Of. n. ° 549/2003
Processo nº 81.111

Rio Grande, 16 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Dá a denominação de Professor Oriente Salomão Hias, a localidade deste município conhecida por bairro COHAB-I”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFº. ORIENTE
SALOMÃO HIAS A UM BAIRRO DO MUNICÍPIO”.**

Art. 1º -Dá a denominação de Profº. Oriente Salomão Hias
a um bairro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EMENDA: Substitutiva

AUTOR: Voz: Nestor Lempck

Artº 1 - Dá denominação de Profº Oriente
Salomão Hias, a um bairro deste município.

DATA 19/5/03


VISTO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO. 8.1.111.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

de

de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

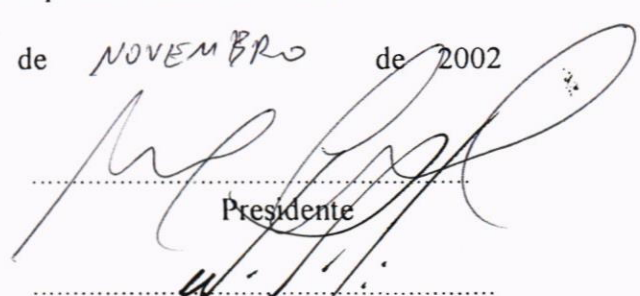
PROCESSO. 21.111

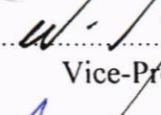
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

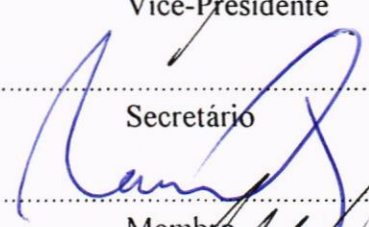
- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

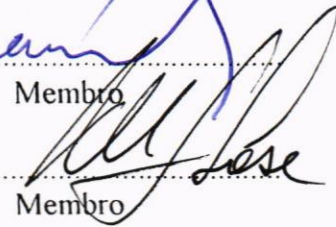
Este é o parecer desta Comissão.

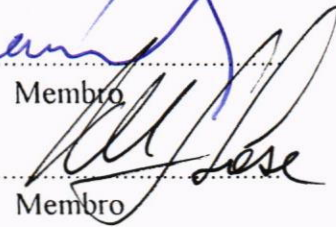
Sala das Comissões, 05 de NOVEMBRO de 2002


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.779, DE 08 DE JULHO DE 2003.

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFº.
ORIENTE SALOMÃO HIAS A UM BAIRRO
DO MUNICÍPIO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação de Profº. Oriente Salomão Hias a um bairro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CM/PUBLICAÇÃO